OF. GP. Nº 373/2021 São Jerônimo, 17 de dezembro de 2021.

Exmo. Sr.

**Amaro Jerônimo Vanti de Azevedo**

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei n° 096/2021, em anexo, o qual autoriza a abertura de crédito suplementar na LOA 2021.

Sendo a lei orçamentária uma previsão de arrecadação e definição dos gastos que ocorrerão no exercício financeiro subsequente, torna-se evidente que seu cumprimento não tem como se realizar de modo absolutamente fiel, sendo natural e compreensível que o orçamento executado não será idêntico ao que foi aprovado. São muitas as intercorrências havidas desde as previsões que são feitas para a elaboração da peça orçamentária até o final de sua execução. Várias as alterações nos fatos econômicos, sociais e legais, nem sempre previsíveis e mensuráveis, exigem mecanismos que permitam ajustes ao longo da execução orçamentária.

Daí porque existem os instrumentos de flexibilidade orçamentária, com a finalidade de viabilizar alterações que se mostrem necessárias no orçamento, caso deste Projeto de Lei.

Neste caso específico, trata-se de ajuste orçamentário a fim de atender ajustes orçamentários visando cobrir despesas do final de exercício relacionadas à folha de pagamento.

 Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto e que o mesmo tenha sua tramitação em REGIME DE URGÊNCIA, tendo em vista a importância do assunto.

Atenciosamente,

**Júlio Cesar Prates Cunhas**

Prefeito Municipal, em exercício

**PROJETO DE LEI N° 096, DE 17 DE DEZMEBRO DE 2021**

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.600.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

Art. 1º Fica autorizado a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0200-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

0201-SECRETARIA DE GOVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES

2004-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 38.000,00

319016.00.00-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.000,00

0300-SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO

0301-ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

2008-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 100.000,00

339008.00.00-Outros Benef Assistenciais do Servidor 20.000,00

2229-ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

339036.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 7.000,00

0400-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0401-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

2013-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 60.000,00

319016.00.00-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 10.000,00

0700-PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

0701-PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

2016-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 40.000,00

0800-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0801-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2019-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 140.000,00

319013.00.00-Obrigações Patronais 10.000,00

0802-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

2023-EDUCAÇÃO INFANTIL 60% PESSOAL

319094.00.00-Indenizações Trabalhistas 20.000,00

2046-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (MDE-PESSOAL E ENCARGOS)

319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 100.000,00

0803-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2026-EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 60% PESSOAL E ENCARGOS

319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 320.000,00

319013.00.00-Obrigações Patronais 10.000,00

319094.00.00-Indenizações Trabalhistas 20.000,00

319113.00.00-Obrigações Patronais 45.000,00

0900-SEC MUN DE OBRAS E SANEAMENTO

0901-SECRETARIA DE OBRAS E ÓRGÃOS AUXILIARES

2069-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA COORDENADORIA

319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 230.000,00

319016.00.00-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 10.000,00

0902-COORDENADORIA DE LOGÍSITICA

2107-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

319113.00.00-Obrigações Patronais 1.000,00

1000-SEC MUN DE PLANEJAMENTO E DESENV ECON

1001-PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

2077-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

319011.00.00-Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil 25.000,00

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1101-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

2055-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA

319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 250.000,00

319016.00.00-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 50.000,00

339046.00.00-Auxílio Alimentação 6.000,00

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR

1301-SECRETARIA DO INTERIOR E ÓRGÃOS AUXILIARES

2092-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA

319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 60.000,00

1400-SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

1401-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES

2096-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

31901100.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 25.000,00

Art.2º Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentária:

0400-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0401-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

2398-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO

319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 70.000,00

0800-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0802-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

2023-EDUCAÇÃO INFANTIL 60% PESSOAL

319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 150.000,00

2025-MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS

449051.00.00-Obras e Instalações 95.000,00

449051.00.00-Obras e Instalações 40.000,00

449052.00.00-Equipamento e Material permanente 20.000,00

0803-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2026-EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 60% PESSOAL E ENCARGOS

339008.00.00-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor 20.000,00

2027-EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 30% PESSOAL

319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 150.000,00

0900-SEC MUN DE OBRAS E SANEAMENTO

0901-SECRETARIA DE OBRAS E ÓRGÃOS AUXILIARES

2069-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA COORDENADORIA

319013.00.00-Obrigações Patronais 30.000,00

0902-COORDENADORIA DE LOGÍSITICA

2107-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 40.000,00

319013.00.00-Obrigações Patronais 20.000,00

339008.00.00-Outros benefícios Assistenciais do Servidor 1.000,00

1000-SEC MUN DE PLANEJAMENTO E DESENV ECON

1001-PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

1014-HABITAÇÃO

449061.00.00-Aquisição de Imóveis 140.000,00

2078-DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

449051.00.00-Obras e Instalações 10.000,00

449061.00.00-Aquisição de Imóveis 59.000,00

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1101-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

2055-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA

339008.00.00-Outros Benefícios Assistenciais Servidor 6.000,00

2061-ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

339030.00.00-Material de Consumo 20.000,00

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 20.000,00

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1201-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

2087-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

339030.00.00-Material de Consumo 10.000,00

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 10.000,00

2208-BENEFÍCIOS EVENTUAIS

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 20.000,00

1400-SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

1402-COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE

2104-COLETA E DESTINO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 50.000,00

9000-ENCARGOS GERAIS

9001-ENCARGOS ESPECIAIS

0016-AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL

319113.00.00-Obrigações Patronais 619.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Júlio Cesar Prates Cunha**

Prefeito Municipal, em exercício